



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.02.0564.001.00035-301

Reclamante: Maria Gerlene Maia, **CPF:** 581.525.043-00, **Endereço:** Rua Serra do Taxaquara, Nº 33, **Bairro:** Luzardo Viana, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.910-483, **Telefone:** (85) 99977-5293.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500, Shopping Riomar, **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60176-065.

Aos 10 de abril de 2025 às 11h15, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, a sra. Fernanda Alves Leite, inscrita no CPF de nº 626.204.603-87, de forma virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, esta reitera os termos do Ofício nº 14823/25/UNMTO acostados aos autos. Caso haja acordo, o parcelamento será formalizado com o valor atual na data de hoje (10). No caso de parcelamento com entrada, será enviado fatura correspondente a entrada para e-mail informado em até o dia do vencimento acordado. As parcelas serão implantadas mensalmente, ficando disponibilizada nos canais de atendimento a partir do dia 20 de cada mês.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que entre as propostas apresentadas durante esta audiência, solicita o parcelamento do débito sem entrada e sem juros em 4 parcelas de R\$ 190,80 aproximadamente.

DO CONCILIADOR:

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto a parte reclamante quanto a preposta da empresa reclamada fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Durante ato, a preposta da parte reclamada realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa, apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, ofertando ainda proposta de acordo, aceita pela consumidora.

Ante o exposto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação acima qualificadas, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Importante ressaltar que, em caso de descumprimento do acordo supra, o Órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Fica ainda a parte autora ciente de que se a empresa reclamada não cumprir o presente acordo deverá comunicar a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor o mais breve possível.

Informo ainda que a parte autora e a preposta da empresa reclamada participaram deste ato de forma virtual.

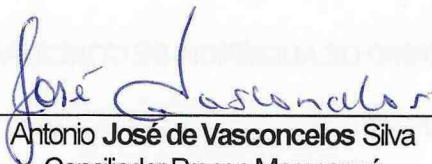
Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a consumidora e a preposta da reclamada.

Maracanaú/CE, 10 de abril de 2025.


Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

PRESENCIA VIRTUAL

Maria Gerlene Maia (Reclamante)

PRESENCIA VIRTUAL

Fernanda Alves Leite (Preposta)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)

Mensagens na chamada

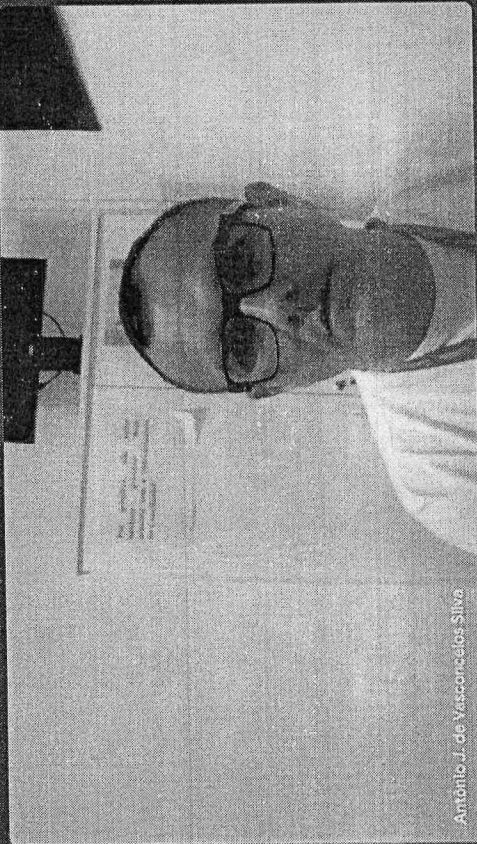
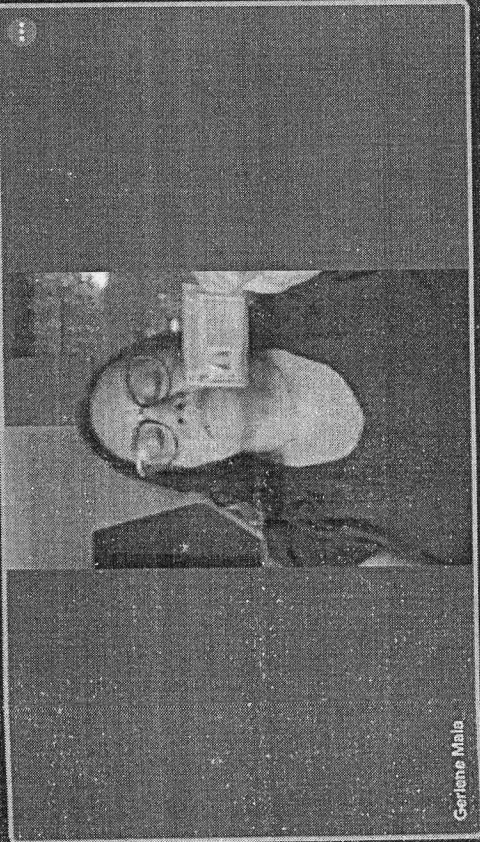
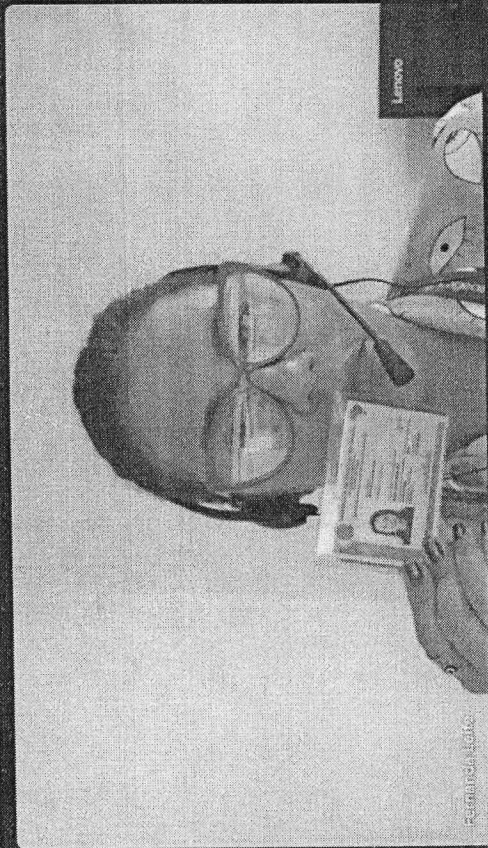
Permitir que todos os participantes enviem mensagens

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Fernanda Leite 11:43
de acordo

Gerlene Maia 11:46
De acordo

Enviar uma mensagem



11:46 | 25.02.0564.001.00035-301

